## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

CNPJ: 82.939.380/0001-99 AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 378

C.E.P.: 89600-000 - JOAÇABA - SC

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 103/2007 - PR

Processo Administrativo:

Processo de Licitação: 103/2007

Data do Processo: 20/09/2007

Folha: 1/1

## OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS RADIOFÔNICOS, COM ABRANGÊNCIA COMPROVADA NA REGIÃO DE JOAÇABA, VISANDO A VEICULAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS EMANADAS DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E DA ASSESSORIA DE IMPRENSA, BEM COMO, DOS EVENTOS E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SEC. DE EDUCAÇÃO, EM EMISSORAS DE FREQUÊNCIA AM E FM, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007.

## ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 87/2007 (Sequência: 1)

Ao(s) 7 de Novembro de 2007, às 14:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA , reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 2.616, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 103/2007, Licitação nº. 103/2007 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

Enviaram envelopes contendo a proposta e documentos para habilitação as empresas: RÁDIO TRANSOESTE LTDA e RADIO SOCIEDADE CATARINENSE LTDA. Ambas não enviaram representantes para participar da sessão de processamento do Pregão. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Foram abertos os envelopes contendo as documentações das empresas RÁDIO TRANSOESTE LTDA e RADIO SOCIEDADE CATARINENSE LTDA. Após analisados os documentos, constatou-se que apenas a RADIO SOCIEDADE CATARINENSE atendeu as exigências para habilitação previstas no Edital, apresentando-se, desta forma, HABILITADA. Quanto a RADIO TRANSOESTE LTDA, a mesma foi INABILITADA, pois apresentou o Certificado de Regularidade do FGTS com a data vencida. Sendo assim, a Pregoeira declarou apenas a empresa RADIO SOCIEDADE CATARINENSE LTDA vencedora da presente licitação, adjudicando a mesma o item 1, conforme os valores relacionados na ata de julgamento das propostas. O item 2 do presente processo, restou prejudicado devido a inabilitação da empresa que o havia cotado, devendo-se abrir novo procedimento licitatório para contratação do mesmo. Nada mais havendo, deu-se por encerrada a sessão devendo o presente processo licitatório ser encaminhado ao Prefeito para deliberação quanto a homologação.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

COMISSÃO:	JOAÇABA	, 7 de Novembro de 2007
Vania Brandalise Bacaltchuk		Pregoeiro(a)
Franciele Fattori		Equipe de Apoio
Élio da Silva		Equipe de Apoio
Newdiberto Nivaldo Antonio Ghiggi		Equipe de Apoio
Maíra Sartori		Equipe deApoio